



PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO
**SAÚDE
COLETIVA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL INTERNO Nº 005/2023

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

PROCESSO Nº 23106.104428/2023-42

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a docentes do programa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes credenciados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGSC.

2.2. É vedada a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

2.3. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGSC no ano de 2023, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
13 a 20 de setembro de 2023	Inscrições por e-mail
21 e 22 de setembro de 2023	Análise pela Comissão do PPG
26 de setembro de 2023	Resultado Provisório
27 a 29 de setembro de 2023	Pedido de Reconsideração
02 de outubro de 2023	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para pagamento de auxílio financeiro ao docente.

5.2. Serão aprovadas até 10 (dez) solicitações de recurso no âmbito deste Edital. Caso haja solicitação superior ao teto estabelecido no item 3.2, o valor será distribuído de forma igualitária entre os solicitantes aprovados.

5.3. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

5.4. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: PPGSC - Edital Interno nº 005/2023. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

6.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.3.1. Memorando assinado pelo(a) docente(a), contendo a solicitação do benefício e explicitando o(s) projeto(s) de pesquisa relacionado(s) ao auxílio a ser recebido por meio deste edital, tendo como produto a publicação de um artigo.

6.3.2. Formulário de identificação do docente, devidamente preenchido (Anexo I);

6.3.3. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores preenchido e assinado pelo docente (Anexo II);

6.3.4. Currículo Lattes do docente atualizado nos últimos 90 dias, assim como o cadastro do perfil do ORCID vinculado à plataforma Sucupira;

6.3.5. Projeto de Pesquisa indicado no processo deve estar devidamente registrado no currículo lattes;

6.3.6. Ter ministrado ou ofertado, pelo menos, uma disciplina aos discentes do PPGSC nos últimos 12 meses;

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. Estar adimplente com o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva no momento da formalização da concessão do apoio e do repasse do apoio financeiro.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este edital será avaliado por pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, conforme quadro de pontuação - Anexo I deste edital.

7.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que aqui são descritos para decisão de desempate:

7.3.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e a data de divulgação do resultado final (item 4.1 deste edital), tendo por prioridade: a) artigos em periódicos Qualis A1; b) artigos em periódicos Qualis A2.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail spgfsfn@unb.br em até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) após a liberação do recurso.
- 8.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:
- 8.2.1. a versão publicada de um artigo científico de autoria ou coautoria da/do participante em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 a A4 (Avaliação Qualis Quadriênio 2017-2020);
- 8.2.2. e/ou o comprovante de aceite de artigo científico de autoria ou coautoria da/do participante em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 a A4 (Avaliação Qualis Quadriênio 2017-2020), submetido a partir de 1º de janeiro de 2023.
- 8.2.3. Deve também ser disponibilizado no processo SEI de solicitação do auxílio o Termo de Autorização, referente ao artigo publicado. O referido termo pode ser preenchido a mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho, conforme especificações da Biblioteca Central (BCE).
- 8.2.4. Torna-se procedimento obrigatório o registro dos dados do artigo publicado ou aceite no Currículo Lattes da/do participante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;
- 9.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB.
- 9.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGSC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e
- 9.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Brasília-DF, 12 de setembro de 2023.

Profa. Noemia Urruth Leão Tavares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Noemia Urruth Leao Tavares, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 12/09/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10261834** e o código CRC **C218C771**.



PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO
**SAÚDE
COLETIVA**

**EDITAL INTERNO Nº 005/2023-APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

ANEXO I

1. Dados Gerais da/do participante

Nome do docente:

Matrícula FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Nome do(s) projeto (s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID:

Link para o Perfil Google Scholar:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Grupo I. Artigos publicados pelo docente no período (2019-2023) em revistas nacionais e internacionais – QUALIS 2017-2020*		Valor de cada item	Pontuação Total
1.1	Qualis A1	100	
1.2	Qualis A2	85	
1.3	Qualis A3	75	
1.4	Qualis A4	60	
Total:			

*Apresentar listagem das publicações com a classificação da revista.

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno PPGSC nº 005/2023 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ___ de _____ de 2023.

Assinatura da/do participante



PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO
**SAÚDE
COLETIVA**

**EDITAL INTERNO Nº 005/2023-APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

ANEXO II

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO		
Nome:		
Data de nascimento:		
Matrícula:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO		
RG:		
CPF:		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:		
Conta corrente:		

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/BOLSA		
Pagamento referente ao mês/ano:		
Tipo de despesa a ser executada:		
<input type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao pesquisador		
<input type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao estudante		
Valor:		

3. TERMO DE COMPROMISSO		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.		

Brasília, ___ de _____ de 2023.